

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.001587/2023-03

2. Descrição da necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

I - Interesse público:

Trata o presente estudo da análise da demanda apresentada para aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Agrícolas e Rodoviárias para os campi do IFFar, conforme cronograma de licitações de 2024.

Destaca-se que a idealização desta licitação foi verificada no PGC em execução, tendo os seguintes manifestos: Campus Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, São Borja, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo ngelo, São Vicente do Sul e Uruguaiana.

As Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias são de grande importância para a Instituição, principalmente, nos Campi que possuem os cursos voltados para a área das ciências agrícolas. A futura aquisição tem por objetivo atender as demandas, seja para aquisição de máquinas e aparelhos não existentes, para substituição de máquinas e equipamentos que já estão desgastados pela ação do tempo ou ainda para substituir aqueles que devido a sua depreciação, tornaram-se obsoletos.

Também é importante salientar a necessidade de renovação de algumas máquinas muito antigas, que consomem muita energia.

A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

II - Vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

III - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os materiais e medicamentos necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

IV - Benefícios para a instituição:

A Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários para as unidades do Instituto Federal Farroupilha apresenta diversos benefícios para a instituição, tais como:

- Melhoria da qualidade do ensino: A aquisição de equipamentos de qualidade contribui para a melhoria da qualidade do ensino, pois alunos, servidores precisam de materiais adequados para realizar suas atividades.
- Promoção da economia: A aquisição de equipamentos para vários campi pode resultar em economia para a instituição, pois poderá resultar em preços menores para compras em quantidades maiores..
- Agilidade na contratação: O sistema de registro de preço permite que a aquisição de bens ou serviços possam ser realizados, conforme disponibilidade orçamentária dentro do prazo de validade das atas, contribuindo com a agilidade na aquisição, redução de custos com processos para aquisição e utilização eficiente do tempo dos profissionais.

V - Problemas decorrentes da não realização da compra:

a) A falta dos equipamentos pode levar a condições desfavoráveis ao desenvolvimento das atividades de manutenção dos campi e dos setores de produção agrícola da instituição, pode gerar também prejuízo na qualidade do ensino, pois alunos e professores e técnicos não terão os equipamentos adequados para realizar suas atividades.

b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.

VI -) Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:

A Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários é necessária para o Instituto Federal Farroupilha, pois atende às necessidades das unidades educacionais da instituição. Esses equipamentos serão utilizados para equipar e manter as unidades educacionais, garantir a qualidade do ensino e promover a economia para a instituição.

VII - Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo Decreto 11462/2023, como segue:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

VIII - Justificativa para não da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

Não se aplica

IX - Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

X - Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comuns”:

As máquinas e equipamentos demandados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

XII - Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feito a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Conforme cálculo na planilha de itens, apenas os itens xx, xx, xx não se destinam à ME /EPP se destinando a ampla concorrência, os demais itens são destinados a ME/EPP, conforme a estimativa para 12 meses de vigência da ata de preços da tabela de itens.

XIII - Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 ?

Foi realizada uma amostra de 3 pesquisas no sistema de mapeamento de fornecedores do Banco de Preços onde foram identificados fornecedores ME/EPP localizados no estado do Rio Grande do Sul com cadastro ativo no SICAF e com histórico de participação nas licitação:

Mapa anexo ao ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Alegrete	Bruno Conti Franco e Thais Cristina da Silva Sousa
Campus Frederico Westphalen	Marcelo Luiz Seibert
Campus Jaguari	Felipe Dotto Dias
Campus Panambi	Heitor Luis Santin Bazzo
Campus Santo Ângelo	Ivan Jacson Preuss
Campus São Borja	Antônio Candido da Silva e Luís Augusto Maag
Campus Santo Augusto	Sander Martinho Adams
Campus Santa Rosa	Magnus Scheffler e Arnélio Casanova
Campus Avançado Uruguaiana	Maurício Sanhotene

Campus São Vicente do Sul
Campus Júlio de Castilhos

Jair Valdeci Correa e Evandro Jost
Daniel Biazus Massoco e Juliano Perlin de Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Justificativa para a escolha da solução:

Com base no levantamento da necessidade e nas características da contratação, entende-se pela manutenção do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição dos bens demandados.

b) Critérios de sustentabilidade: Quanto aos Critérios de sustentabilidade para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

- Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

- Empreguem tecnologia que traga menor consumo de energia seguindo a classificação A+++ do PROCEL. 3.

- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

- A Administração deverá dar o devido destino para os resíduos das embalagens de modo a contribuir com o trabalho de reciclagem.

c) Observância às leis e regulamentações específicas:

- que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.

que a contratada assumirá a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;

- que a contratada forneça diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

d) Padrões mínimos de qualidade:

Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, caso exista data de validade, a mesma não poderá ser superior a 1/3 da validade total no momento da entrega, o prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 90 dias.

e) Desempenho:

Os bens deverão atender a finalidade proposta em sua fabricação, na hipótese de identificação de defeitos ou falhas, a empresa contratada deverá providenciar o suporte necessário para a execução da garantia e a substituição do bem.

f) Preço:

- que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- que a proposta da contratada seja redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

- que não haja exigência de garantia de execução para a presente contratação em razão do baixo risco da administração, já que o pagamento é efetivado após o recebimento definitivo dos itens.

- que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, sejam vinculadas a Contratada;

g) Certificações e autorizações de órgãos específicos:

Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento concluí que possuímos as seguintes soluções existentes:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão)

Assim foi realizado levantamento de mercado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, sites das empresas especializadas, no portal de compras governamentais (Pesquisa de Preços), no site de preços públicos Cotação Zênite e em mídia especializada (Banco de Preços). O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de máquinas/equipamentos/aparelhos agrícolas e rodoviários, conforme pode ser verificado na pesquisa de preços de alguns itens. Primeiramente, a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços. Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata. Além disso, os valores previstos nesta provável aquisição ultrapassam valores para dispensa de licitação.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo realizar a aquisição no momento em que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Diante do exposto, a solução encontrada foi a realização de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

Os itens que permitem atender à necessidade das unidades estão demonstrados no Anexo I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa Comparativo de Preço e nas Pesquisas de Preços, presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes no Anexo I – Termo de Referência.

Salienta-se que este ETP não considerou o quantitativo das unidades participantes da IRP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.627.259,37

O valor total do registro de preço estimado constante no PGC 2024 é de: R\$ 9.627.259,37

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será realizada por itens de modo que seja ampliada a competitividade objetivando maior economicidade à Administração, não sendo possível o parcelamento dos objetos nas aquisições.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constantes no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários para as unidades do Instituto Federal Farroupilha apresenta diversos benefícios para a instituição, tais como:

- Melhoria da qualidade do ensino: A aquisição de equipamentos de qualidade contribui para a melhoria da qualidade do ensino, pois alunos, servidores precisam de materiais adequados para realizar suas atividades.
- Promoção da economia: A aquisição de equipamentos para vários campi pode resultar em economia para a instituição, pois poderá resultar em preços menores para compras em quantidades maiores..
- Agilidade na contratação: O sistema de registro de preço permite que a aquisição de bens ou serviços possam ser realizados, conforme disponibilidade orçamentária dentro do prazo de validade das atas, contribuindo com a agilidade na aquisição, redução de custos com processos para aquisição e utilização eficiente do tempo dos profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação se mostra **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

Agente de contratação



Emitido em 13/03/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2/2024 - CLCAL (11.01.13.03.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2024 14:53)

ALICE REGINA OLIVEIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CLCAL (11.01.13.03.02.03)

Matrícula: 1515494

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 09:24)

ANTONIO CANDIDO SILVA DA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

CINSB (11.01.09.02.05.02)

Matrícula: 1758587

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 10:52)

ARNEDIO CANOVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CINSR (11.01.06.02.04.02)

Matrícula: 1826968

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 09:51)

BRUNO CONTI FRANCO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGEAL (11.01.13.03.04.05)

Matrícula: 1999869

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 10:02)

DANIEL BIAZUS MASSOCO

ENGENHEIRO-AREA

CPRJC (11.01.04.02.05.03)

Matrícula: 1610636

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 08:44)

EVANDRO JOST

COORDENADOR - TITULAR

CPRSVS (11.01.10.02.06.03)

Matrícula: 1758096

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 08:46)

FELIPE DOTTO DIAS

COORDENADOR - TITULAR

CPRJA (11.01.03.02.05.03)

Matrícula: 3083622

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 09:23)

HEITOR LUIS SANTIN BAZZO

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CGEPB (11.01.14.02.04.03)

Matrícula: 3284714

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 10:23)

IVAN JACSON PREUSS

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRSAN (11.01.08.02.07.01)

Matrícula: 2225187

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 08:01)

MAGNUS JAIME SCHEFFLER

TECNICO EM AGROPECUARIA

DADSR (11.01.06.02.04)

Matrícula: 1610208

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 07:56)

MARCELO LUIZ SEIBERT

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRFW (11.01.12.01.06.03)

Matrícula: 1461275

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 14:39)
MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA

COORDENADOR - TITULAR

CAPD URUG (11.01.15.01.07)

Matrícula: 2277873

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 07:36)

SANDER MARTINHO ADAMS

TECNICO EM AGROPECUARIA

CGESA (11.01.07.02.06.05)

Matrícula: 1363778

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **2a174450b5**